

Abre o crédito especial
de Cr. \$ 53.000,00.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de cinquenta e três mil cruzeiros (Cr. \$ 53.000,00) para atender a despesa com construção e reconstrução de linhas telefônicas e de melhoramentos de estradas, assim discriminado:

Linhas telefônicas:

a) - Brochier a Maratá (reconstrução)	5.000,00
b) - Maratá a Pinheiro Machado (reconstrução)	5.000,00
c) - Barão a Arroio Canoas (construção)	10.000,00
d) - São Salvador a Campestre (construção)	10.000,00
e) - Bom Princípio a São Vendelino (reconstrução)	5.000,00
f) - Reconstrução da rede de Harmonia	3.000,00
g) - Idem, idem, da rede de Tupandi	5.000,00

Melhoramentos de estradas:

Maratá, 2º distrito 10.000,00

Artigo 2º - O encargo decorrente deste crédito será atendido com o recurso do empréstimo autorizado pela Lei nº 176, de 8-7-1949 e mediante a colocação de apólices nos distritos onde vão ser executados os melhoramentos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 15 de Dezembro de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.109/50.

Aprovado em Sessão de 15/12/1950, com

alterações já introduzidas no texto.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1950.

José Poersch Sobrinho
Presidente

Hélio Alves de Oliveira
1º Secretário